



**Prefeitura de João Alfredo - PE**  
*Técnico De Recursos Humanos*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e interpretação de diversos tipos de gêneros textuais .....	1
Inferência e pressuposição.....	20
Semântica. Sinônimos e antônimos .....	22
Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasma e onomatopeia.....	23
Ortografia.....	28
Sinais de pontuação.....	37
Morfologia: estrutura e formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição .....	41
Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação.....	53
Sintaxe de concordância nominal e verbal.....	61
Regência nominal e verbal.....	63
Colocação pronominal.....	65
Crase.....	67
Elementos de coesão e coerência textual.....	69
Questões .....	74
Gabarito.....	84

## MATEMÁTICA

Operações com números naturais .....	1
Frações e Números decimais.....	4
Múltiplos e divisores. Números primos.....	12
Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.....	18
Porcentagem .....	21
Áreas das figuras planas.....	24
Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade.....	24
Juros simples e compostos .....	30
Média e noções de estatística .....	33
Questões .....	43
Gabarito.....	52

# SUMÁRIO



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos gerais em Concurso, recrutamento e Admissão de pessoal: Nomeação, posse e exercício do servidor .....	1
Formas de provimento e demissão; Cargos públicos: comissionados, efetivos, contratos temporários.....	2
Concurso Público; Estágio Probatório – Avaliação de Desempenho; Da Progressão e Ascensão funcional; Controle e registro da vida funcional de servidores .....	3
Controle de ponto e boletins de frequência.....	7
Elaboração de folhas de pagamentos .....	11
Direito Administrativo: Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada .....	17
Princípios básicos da Administração Pública .....	23
Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades (Lei Federal nº 9.784/1999) .....	30
Lei Geral da Previdência Social (Lei 8.213, de 24/07/1991) .....	47
Questões .....	90
Gabarito.....	96

# SUMÁRIO



Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### **Busca de sentidos**

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

### **Importância da interpretação**

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### **Diferença entre compreensão e interpretação**

A compreensão de um texto envolve realizar uma análise objetiva do seu conteúdo para verificar o que está explicitamente escrito nele. Por outro lado, a interpretação vai além, relacionando as ideias do texto com a realidade. Nesse processo, o leitor extrai conclusões subjetivas a partir da leitura.



O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra  $N$  e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

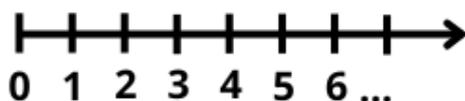
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$  ou  $N^* = N - \{0\}$ : conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$ , em que  $n \in N$ : conjunto dos números naturais pares.

$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$ , em que  $n \in N$ : conjunto dos números naturais ímpares.

$P = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$ : conjunto dos números naturais primos.



### Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

#### Adição de Números Naturais

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo:  $6 + 4 = 10$ , onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

#### Subtração de Números Naturais

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando  $a - b$  tal que  $a \geq b$ .

Exemplo:  $200 - 193 = 7$ , onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

#### Multiplicação de Números Naturais

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo:  $3 \times 5 = 15$ , onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto.

- 3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:  $3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15$ . Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação).

#### Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado de quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente e somarmos o resto, obtemos o dividendo.



## Conhecimentos Específicos

A gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública segue regras específicas estabelecidas pela legislação, especialmente pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.112/1990, que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

A seleção, a nomeação e o desenvolvimento funcional dos servidores estão sujeitos a normas que visam garantir a eficiência, a moralidade, a impessoalidade e a transparência nos atos administrativos.

### — Provisamento e Requisitos para Investidura em Cargos Públicos

O provimento de cargos públicos refere-se ao ato administrativo que preenche um cargo público vago com um servidor legalmente habilitado. A investidura é o momento em que o servidor passa a exercer o cargo de maneira formal, ou seja, após atender a todos os requisitos legais.

A investidura em um cargo público exige o cumprimento de alguns requisitos básicos, conforme o art. 5º da Lei 8.112/1990, entre os quais se destacam:

– **Nacionalidade brasileira:** o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em alguns casos previstos em lei, estrangeiro com visto de permanência;

– **Gozo dos direitos políticos:** o indivíduo precisa estar em dia com suas obrigações eleitorais e ter pleno exercício dos direitos políticos;

– **Quitação com as obrigações militares:** para os homens, é necessária a comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório;

– **Idade mínima de 18 anos:** o candidato deve ter completado 18 anos na data da posse;

– **Nível de escolaridade exigido para o cargo:** É necessário que o candidato tenha a qualificação exigida no edital do concurso, seja ensino fundamental, médio ou superior;

– **Aptidão física e mental:** o candidato deve passar por exames médicos e psicológicos para comprovar sua capacidade para exercer as funções do cargo.

### — Nomeação, Posse e Início de Exercício

#### Nomeação

A nomeação é o ato pelo qual a autoridade competente atribui o cargo público a um candidato aprovado em concurso público ou indica uma pessoa para ocupar um cargo em comissão. Existem dois tipos de nomeação:

– **Nomeação efetiva:** destinada a candidatos aprovados em concurso público para cargos de provimento efetivo, nos quais o servidor, após estágio probatório, adquire a estabilidade;

– **Nomeação para cargos em comissão:** feita por livre escolha da autoridade competente, sem a necessidade de concurso público, para cargos de confiança, geralmente em funções de direção, chefia ou assessoramento.

#### Posse

A posse é o ato formal de aceitação do cargo público pelo nomeado, através do qual o servidor assume as responsabilidades inerentes ao cargo. Ela deve ocorrer dentro de 30 dias contados da nomeação, sendo indispensável para que o servidor se invista efetivamente no cargo. A posse exige a assinatura de um termo, no qual o servidor se compromete a observar os deveres e obrigações do cargo.